



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1237
Em 20/08/05
Assinado
Enviado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 048 /2005

**CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO
FLORIANENSE DO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “**TÍTULO DE
CIDADÃO FLORIANENSE**”, que será prestada a pessoas que prestaram relevantes
serviços em prol do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.

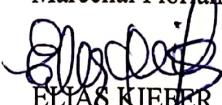
Art. 2º - A Sessão Solene de entrega do
“Título de Cidadão Florianense” será realizada no dia 31 de outubro, dia da
Publicação da Lei de Criação deste Município.

Art. 3º - O número de homenageados fica
limitado, no máximo de 07 (sete) a cada ano, conforme indicadas no Anexo I desta
Lei.

Art. 4º - A Placa de homenagem apresentará
os seguintes dizeres: “**O Prefeito de Marechal Floriano concede... (nome do
homenageado), pelos relevantes serviços prestados ao Município**”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Marechal Floriano, 15 de setembro de 2005.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL